



EDITAL SEI PROEXC Nº 61/2018

Processo nº 23117.040446/2018-01

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto a **Diretoria de Cultura** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Áreas	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Turno	Local do estágio
Projetos Áudio Visuais e de Cinema	Artes Visuais Arquitetura e Urbanismo Ciências Sociais/História Comunicação Social Dança/ Música/ Teatro Design/Filosofia Relações Internacionais	01	Manhã Tarde Noite	Diretoria de Cultura DICULT
Produção e Execução de Eventos Culturais	Artes Visuais Arquitetura e Urbanismo Ciências Sociais/História Comunicação Social Dança/ Música/ Teatro Design de Interiores Relações Internacionais	01	Manhã Tarde Noite	Diretoria de Cultura DICULT

2.1. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

2.1.1. A área de Projetos Áudio Visuais e de Cinema contempla o desenvolvimento de trabalhos de produção artística, curadoria e execução de eventos pertinentes à produção e programação áudio visual, bem como eventos relativos à arte do cinema, tais como o projeto Cine UFU - que visa a exibição de filmes e ciclos de debates sobre os mesmos, possibilitando à comunidade participante uma análise conceitual, técnica e crítica sobre a produção cinematográfica e seus conteúdos.

2.1.2. A área de Produção e Execução de Eventos Culturais contempla o desenvolvimento de trabalhos de produção artística, programação, execução e acompanhamento de projetos artístico-culturais que envolvam apresentações musicais, de dança, de artes cênicas, entre outras, tais como o projeto Arte na Praça - que visa promover a difusão artístico-cultural por meio da realização de eventos gratuitos e multiculturais, em praça pública, na cidade de Uberlândia e nas cidades onde a UFU possui Campi Avançados: Monte Carmelo,

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. **Local e data:**

- De acordo com cronograma (item 10)
- **Pelo e-mail:** cultura@proex.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 61.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o

princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- **Local:** Campus Santa Mônica – Bloco 3P (Reitoria) - Sala 106 - 1º andar – Dicult - Diproc
- **Horário:** 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 18:00 (por ordem de chegada)

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br ou pelos telefones 3291-8947 e 3291-8943.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: cultura@proexc.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br ou pelos telefones 3291-8947 e 3291-8943

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	29/06/2018 a 12/07/2018
Inscrições	29/06/2018 a 12/07/2018
Análise documental	13/08/2018
Avaliação	14/08/2018
Resultado Parcial	16/08/2018
Recebimento dos Recursos	17/08/2018
Resultado Final	20/08/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço do Diproc / Dicult
12.2. Telefone: 3291-8947 e 3291-8943

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 29/06/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550029** e o código CRC **F5705DC7**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Diretoria de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, em sua política cultural, fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas culturais, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a responsabilidade no que tange à gestão cultural. Para tanto, entre seus objetivos encontra-se o desenvolvimento de projetos que possam contribuir com a formação para o desenvolvimento da cidadania, através do incentivo à produção das múltiplas dimensões culturais.

JUSTIFICATIVA:

A Diretoria de Cultura da UFU busca proporcionar ao bolsista a oportunidade de complementação na formação pessoal e profissional, com a participação em projetos culturais, possibilitando-lhe estabelecer relações relevantes entre teoria e prática, além de uma interação com a comunidade externa que o ajude a garantir uma formação mais geral e ampliada. A Dicult acredita na formação integral para o desenvolvimento pleno de estudantes, professores, técnicos e frequentadores dos campi, através do incentivo à produção das múltiplas dimensões culturais. Seus programas e projetos se justificam por possibilitarem o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social. .

OBJETIVOS:

GERAL

Contribuir para a formação geral, ampliada e cidadã do estudante da UFU

ESPECÍFICOS

Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão.

Facilitar e referenciar, a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ter iniciativa

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo;

Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais;

Ter disponibilidade para atuar com estagiários e bolsistas de outras áreas da Dicult;

Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;

Ter capacidade organizacional;

Ser assíduo e pontual;

Ter bom relacionamento pessoal;
Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas da área de Projetos Áudio Visuais e de Cinema envolvem o desenvolvimento de trabalhos de produção artística, curadoria e execução de eventos pertinentes à produção e programação áudio visual, bem como eventos relativos à arte do cinema, tais como o projeto Cine UFU, executando as tarefas relativas à exibição de filmes em VHS nos Campi da UFU e em outros pontos de cultura da instituição e a realização de ciclos de debates sobre os mesmos, possibilitando à comunidade participante uma análise conceitual, técnica e crítica sobre a produção cinematográfica e seus conteúdos.

As atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas da área de Produção e Execução de Eventos Culturais envolvem o desenvolvimento de trabalhos de produção artística, programação, execução e acompanhamento de projetos artístico-culturais que envolvam apresentações musicais, de dança, de artes cênicas, entre outras, tais como o projeto Arte na Praça, executando as tarefas pertinentes a shows, festivais, encontros, bem como seminários, oficinas, workshops e palestras que promovam a difusão artístico-cultural na cidade de Uberlândia e nas cidades onde a UFU possui Campi Avançados: Monte Carmelo, Patos de Minas e Ituiutaba, MG.

Período: Manhã / Tarde / Noite - Carga Horária: 20 horas/semanais

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de extensão nestas áreas, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional, acadêmica ou não, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer do cumprimento das atividades propostas, seja por observação do responsável pela orientação na Dicult, seja por observação do responsável pela coordenação específica à frente de cada projeto, programa, evento ou ação.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome do projeto:
Número de cadastro no Siex:
Edital de seleção:
Fonte de recurso:
Coordenador (a) / Responsável:
Telefone (fixo e/ou celular):
E-mail:

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.040446/2018-01

SEI nº 0550029